



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.857, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a MARIA DIAS DA SILVA, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. MARIA DIAS DA SILVA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, nesta cidade; limitando-se ao Nascente com Júlia de/ tal, ao Poente com José Rodrigues, frente para a referida Aveni da e fundos com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Eduardo Amgria*

Presidente

*[Signature]*

1º Secretário

*Eduardo Apio*

2º Secretário.